

PROJETO LEI Nº012 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para custear despesas, consignados na seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal e Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301– Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:-- Manutenção da UBS Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 2024

ELEMENTO ECONOMICO:-3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

VALOR R\$ 19.000,00

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO APLICAÇÃO – 300.099

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.01 – Encargos Gerais do Município

FUNÇÃO:- 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO:- 843– Serviços da Dívida Interna

PROGRAMA:- Amortização da Dívida Contratada

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033

PROJETO:-- Amortização da Dívida Contratual Interna

CÓDIGO DO PROJETO:- 2014

ELEMENTO ECONOMICO:-3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

VALOR R\$ 264.000,00

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO APLICAÇÃO – 110.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Manutenção do Ensino Fundamental

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361– Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029

PROJETO:-- Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO:- 2028

ELEMENTO ECONOMICO:-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 20.000,00

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO APLICAÇÃO – 220.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.06.01 – Serviços de Estradas Municipais
FUNÇÃO:- 26 – Transporte
SUBFUNÇÃO:- 782– Transporte Rodoviário
PROGRAMA:- Estradas e Vicinais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0044
PROJETO:-- Manutenção do SMER
CÓDIGO DO PROJETO:- 2045
ELEMENTO ECONOMICO:-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R\$ 108.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
CÓDIGO APLICAÇÃO – 100.084

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026, com base artigo 43, Lei 4.320/64.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.11.01 –Encargos Gerais do Município		177.000,00
	04.122.0020.2012 – Pagamento de Precatórios		
232	3.3.90.91.00 –Sentenças Judiciais	01	
Total			177.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.11.01 –Encargos Gerais do Município		126.000,00
	28.843.0033.2014 – Amortização da Dívida Contratual Interna		
235	4.6.90.71.00 –Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	
Total			126.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira		70.000,00
	04.122.0022.2005 – Manutenção do Setor Administrativo e Finanças		
43	3.3.90.30.00 –Material de Consumo	05	
Total			70.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira		38.000,00
	04.122.0022.2005 – Manutenção do Setor Administrativo e Finanças		
46	3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	
Total			38.000,00

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal